



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São Domingos do Araguaia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20210313**

**Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2021-10/OBRAS**

**Objeto Contratual:** CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM CAP. CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, USINAGEM, TRANSPORTES, REMOÇÕES, LIMPEZA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DO CBUQ, ROLAGEM, PARA FINS DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO, EM DIVERSAS RUAS.

O(a) Sr(a)ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) CARLAN MARTINS LIMA , CPF nº 655.846.272-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São Domingos do Araguaia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 27 de Julho de 2021

ELIZANE SOARES DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
GESTOR(A) DO CONTRATO